



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.253/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Bandeirantes, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Isabel Januária da Silva, bairro Jardim Bandeirantes, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- Rua Isabel Januária da Silva – A referida rua tem início na Rua Tupis, no eixo das Coordenadas 15º9'9.24" S e 42º53'33'.14" O e segue no sentido Norte, até o eixo das Coordenadas 15º9'2.75" S e 42º53'33.58" O, medindo cerca de 236 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 16 de setembro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

Lei nº 1.253/25

foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 897/62, em 16/9/25

Assinatura

Wilson Fialho Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MONTE AZUL - MINAS GERAIS